



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES**

RESIDÊNCIA MÉDICA 2023

EDITAL

SEGUNDA CHAMADA

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) por meio do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), torna público que realizará Processo Seletivo para Residência Médica.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo para os programas de residência médica do Hospital Universitário Onofre Lopes, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), será regido por este edital e executado pela Comissão de Residência Médica do HUOL.
2. Serão oferecidas 10 (dez) vagas, distribuídas conforme quadro descritivo constante no item 8.
3. A seleção dos candidatos será realizada em etapa única de caráter eliminatório e classificatório através da aplicação de prova escrita com questões objetivas de múltipla escolha.
- 3.1 O candidato que faltar a prova escrita estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

II – DA RESIDÊNCIA MÉDICA

4. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentada pelo decreto nº 80.281 de 05/09/77 e pela Lei 6.932 de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM.
5. Os Programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.
6. Todos os médicos residentes terão direito a bolsa auxílio, atualmente no valor mensal de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e quarenta e nove centavos).
7. Os residentes aprovados neste processo seletivo entrarão em atividade no dia **15 de março de 2023**.

III – DOS PROGRAMAS E VAGAS

8. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, DURAÇÃO DOS PROGRAMAS E PRÉ-REQUISITO DE CADA PROGRAMA.

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
CARDIOLOGIA	04	02 ANOS	CLÍNICA MÉDICA
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	01	02 ANOS	PEDIATRIA
INFECTOLOGIA	01	03 ANOS	SEM PRÉ-REQUISITO
MEDICINA INTENSIVA	02	03 ANOS	SEM PRÉ-REQUISITO
PATOLOGIA	01	03 ANOS	SEM PRÉ-REQUISITO
REUMATOLOGIA	01	02 ANOS	CLÍNICA MÉDICA

IV – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO

9. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste edital.

10. A veracidade e exatidão das informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se no processo seletivo são de sua inteira responsabilidade.

10.1 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

11. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

12. O valor referente ao pagamento de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento até a data de validação da inscrição.

13. Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição.

13.1 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) anterior(es) será(ão) anulada(s) e a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

14. O candidato com necessidades especiais para realização da prova deverá informar no formulário de inscrição **ANEXANDO ATESTADO MÉDICO (COM ASSINATURA E NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL) COM A DESCRIÇÃO DE SUA NECESSIDADE E ESPECIFICANDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO ADEQUADO.**

V - DAS INSCRIÇÕES

15. As inscrições serão feitas através do formulário on line: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfyHTsjQNV6gUMSASQn8H-Ngy9OMiwzkcIkVWURsJ-aqMRTYg/viewform?usp=sf_link no qual **DEVERÁ SER**

ANEXADO O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

16. Não haverá isenção da taxa de inscrição.
17. A taxa de inscrição pode ser paga de uma das seguintes maneiras:
 - a) em qualquer agência do Banco do Brasil através de depósito identificado na Conta Única do Tesouro Nacional, informando seu CPF e o código identificador 1531031523428883-7 ou
 - b) através da emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), para pagamento com código de barras, no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, preenchendo os campos “Unidade Gestora (UG)”: 153103, “Gestão”: 15234-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE” e “Código de Recolhimento”:28883-TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.
18. Em caso de dúvidas sobre pagamento da GRU acesse: <https://www.gov.br/tesourownacional/pt-br/gru-e-pag-tesouro/contribuente/orientacoes-sobre-pagamento-de-gru>. Em caso de dúvidas sobre preenchimento e impressão da GRU acesse: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:31609
19. Só serão aceitas inscrições enviadas entre os dias **28 de fevereiro e 03 de março de 2023**. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

20. O candidato fará uma prova objetiva com 25 questões de múltipla escolha versando sobre clínica médica (programas: cardiologia, infectologia, patologia e reumatologia), pediatria (programas: gastroenterologia pediátrica).
21. A prova terá valor máximo de 10 (dez) pontos.
 - 21.1 Cada questão da prova terá igual valor.
 - 21.2 Será eliminado o candidato que estiver incluído em pelo menos uma das situações a seguir:
 - a) não obtiver o mínimo de 50% de acertos no total das questões válidas da prova objetiva;
 - b) preencher a folha de respostas com lápis grafite (ou lapiseira); ou
 - c) deixar de comparecer à prova.
 - 21.3 O cálculo da nota da prova será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão válida.
22. Ocorrendo empate entre candidatos ao mesmo programa, terá preferência o candidato com maior idade.

VII – DA APLICAÇÃO DA PROVA

23. A prova será realizada no dia **10 de março de 2023**, na sala RUTE (Rede Universitária de Telemedicina), localizada no 3º andar do prédio administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes, cumprindo as medidas de segurança conforme legislação vigente, sendo obrigatório o **USO DE MÁSCARA**.

24. A prova será aplicada no horário das 9h às 12h.

25. O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das 8h às 8h45min (horário local) exclusivamente pela recepção do prédio administrativo (o prédio da foto que consta no formulário de inscrição).

25.1 O candidato que chegar após as 8h45min não terá acesso ao local de realização da prova e estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

25.2 Alerta-se os candidatos da dificuldade de estacionamento nas proximidades do hospital para que não ocorram atrasos imprevistos.

26. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

27. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COREME.

27.1. Caso candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

28. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

29. Na primeira hora de aplicação da prova, o candidato será identificado e deverá assinar a folha de frequência e a folha de respostas.

30. Na folha de respostas constarão o nome do candidato e o número do seu documento de identificação.

31. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

31.1 A folha de respostas é insubstituível. O candidato deverá assiná-la no espaço apropriado e manuseá-la sem que seja rasurada ou dobrada.

31.2 Na folha de respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, usando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

32. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido ou borracha.

32.1 A COREME não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.

33. Terá sua prova anulada e estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido portando objetos citados no item 32;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

- d) ausentar-se da sala a qualquer tempo portando a folha de respostas;
 - e) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
 - f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
34. As questões de múltipla escolha versarão sobre clínica médica, considerando domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.
35. O candidato poderá somente deixar o local da prova decorridos, no mínimo 30 (trinta) minutos, após o início da mesma.
36. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de aplicação da prova.
37. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala onde estiver realizando a prova, não mais terá acesso ao referido local.
- 37.1. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar a folha de resposta ao fiscal.

VIII – DO RESULTADO DO CONCURSO E MATRÍCULAS

38. O resultado final será divulgado no dia 11 de março de 2023, no site do Hospital Universitário Onofre Lopes.
39. O candidato que desejar interpor recurso contra os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas, poderá fazê-lo até 24 horas a partir da divulgação do resultado, enviando requerimento para coreme.huol@gmail.com especificando no campo assunto: “RESIDÊNCIA2023-RECURSO”, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.
40. Orientações sobre a matrícula dos aprovados no concurso serão enviadas ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

41. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
42. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail ufrn01544@ufrn.edu.br e coreme.huol@gmail.com especificando no campo assunto: “RESIDÊNCIA2023”.
43. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela COREME do HUOL.

Natal, 27 de fevereiro de 2023.

Prof. Stênio Gomes da Silveira
Superintendente do HUOL